

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 144 DE 15 DE MARÇO DE 2021


O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 90 parágrafo 2º da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria Nº 142/2020, à servidora **JÉSSICA FRANCENER LONGO** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 15 de março de 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná